

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.042/2020

“Declara zona de expansão urbana, área do Povoado de São Paulo no município de Uauá – Estado da Bahia e demais providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 01/10, Lei n.º 316/2006 e a Lei 6.016/73 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, correspondente ao imóvel rural com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) de propriedade desta municipalidade consoante inscrição municipal número 01.11.011.0260.001, destinada para a construção de uma Escola de 06 Salas no Povoado São Paulo, com os limites e confrontantes: no ponto P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10° 6'29.50"S Longitude: 39°29'52.76"O e UTM N 8.882.609,43m e E 445.472,81m; deste segue confrontando com o terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 168°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.882.560,35m e E 445.482,36m ; deste segue confrontando com a Rua Planejada (A), com azimute de 258°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.882.545,07m e E 445.403,83m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 348°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.882.594,15m e E 445.394,28m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 78°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforma anexo I.

Parágrafo único – A alteração do perímetro da Zona de Expansão Urbana de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

Art. 2º. A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pela porção territorial para fins de futura urbanização contida dentro do perímetro urbano.

Art. 3º. São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

I - ordenar o adensamento construtivo;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - evitar a saturação do sistema viário;

III - permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;

IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

Art. 4º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações correlatas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de fevereiro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE URBANO - POVOADO DE SÃO PAULO
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Município : UAUÁ U.F: BA - BR
Comarca : UAUÁ
Área (M²) : 4000,00
Área (ha) : 0,4000
Perímetro (m) : 260

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10° 6'29.50"S Longitude: 39°29'52.76"O e UTM N 8.882.609,43m e E 445.472,81m; deste segue confrontando com o terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 168°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.882.560,35m e E 445.482,36m ; deste segue confrontando com a Rua Planejada (A), com azimute de 258°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.882.545,07m e E 445.403,83m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 348°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.882.594,15m e E 445.394,28m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 78°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, a área e perímetros foram calculados no plano UTM.

UAUÁ - BA, 28 de janeiro de 2020

Lindomar de Abreu Dantas - Prefeito Municipal

EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO - Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

CREA: 3000019819

**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS,
 COORDENADAS UTM**

Imóvel : LOTE URBANO - POVOADO DE SÃO PAULO
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Município : UAUÁ U.F: BA - BR

| Estação | Vante | Coord.Norte (m) | Coord.Este (m) | Azimute (m) | Distância Reduzida |
|---------|-------|--------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| P01 | P02 | 8.882.609,43 | 445.472,81 | 168°59'10,53 | 50,00 |
| P02 | P03 | 8.882.560,35 | 445.482,36 | 258°59'10,53 | 80,00 |
| P03 | P04 | 8.882.545,07 | 445.403,83 | 348°59'10,53 | 50,00 |
| P04 | P01 | 8.882.594,15 | 445.394,28 | 78°59'10,53" | 80,00 |

Perímetro : 260 m
 Área total : 4.000,00 m² 0,4000 ha

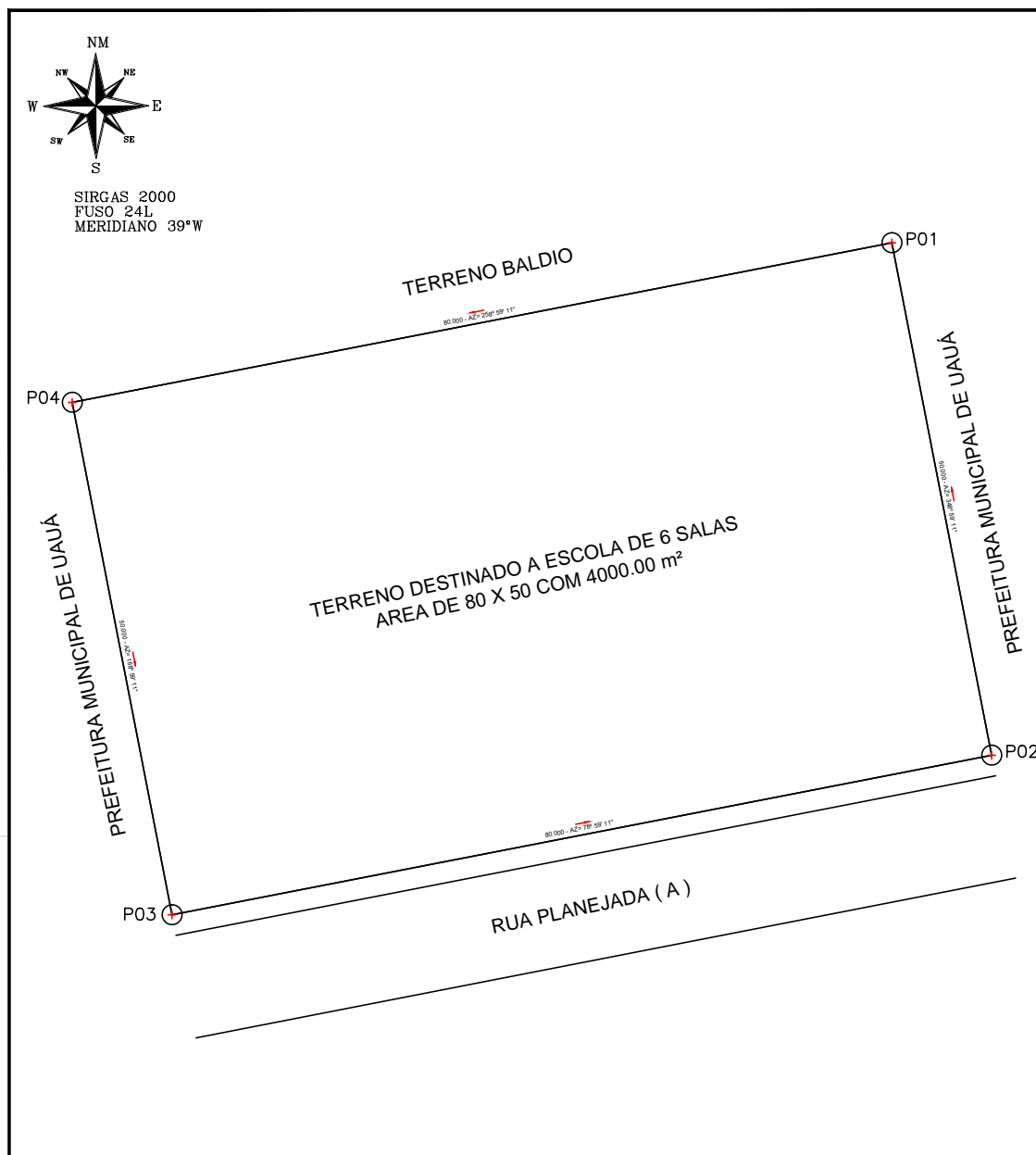
UAUÁ - BA, 28 de janeiro de 2020

Lindomar de Abreu Dantas - Prefeito Municipal

EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO - Engenheiro Civil

CREA: 3000019819

Prefeitura Municipal de Uauá



| LADOS | AZIMUTES | | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) | |
|-----------|----------|---------------|---------------|-------------------|------------|
| | Vértices | Vértices | | N (metros) | E (metros) |
| P01 - P02 | | 168°59'10,53" | 50,00 | 8.882.609,43 | 445.472,81 |
| P02 - P03 | | 258°59'10,53" | 80,00 | 8.882.560,35 | 445.482,36 |
| P03 - P04 | | 348°59'10,53" | 50,00 | 8.882.545,07 | 445.403,83 |
| P04 - P01 | | 78°59'10,53" | 80,00 | 8.882.594,15 | 445.394,28 |


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

| | | |
|--|-------------------------------------|-------------------|
| DESCRICAO: IMOVEL URBANO - LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO PAULO IMOVEL COM ÁREA TOTAL: DE 4000,00 M ² COM DIMENÇÕES DE 80 X 40 | | |
| LOCAL: POVOADO DE SÃO PAULO RUA PROJETADA (A) | | |
| ENGº RESP.: EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO | PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ | ESCALA: 1:1100 |
| DESENHISTA : VITOR HERMENEGILDO L. DE M. SILVA | TOPÓGRAFO: | DATA : 15/07/2019 |

A4 (210x297)